

Lei n. 1

Dispõe sobre a denominação de vias públicas

A Camara Municipal de Belo Jardim,

Decreta:

Art. 1º.-Fica o Prefeito do Municipio autorizado a dar aos trechos de ruas abaixo descriminados, os seguintes nomes;

a) "AVENIDA CORONEL GEMINIANO MACIEL", ao trecho que parte da rua João Monteiro a desembocar na rua Valdemar Lima;

b) "RUA CAPITÃO AGOSTINHO RODRIGUES", ao trecho que começa no chalé n. 2, á margem esquerda da linha ferrea da Rede Ferroviaria do Nordeste, até atingir a rua Monteiro Lobato, em linha reta;

c) "RUA DOM MOURA", ao trecho que começa no final da rua Pedro Pais, até atingir a Avenida Coronel Geminiano Maciel, paralela a dita rua Pedro Pais;

d) "RUA CORONEL ADJAR MACIEL", começando do áitão da Prefeitura, até atingir a Avenida Coronel Geminiano Maciel;

e) "RUA CANDIDO MERGULHÃO", a começar da Praça Agamenon Magalhães e desembocar na rua Pedro Firmino ;

f) "RUA CAPITÃO ANTONIO RODRIGUES VILELA", a começar da Avenida Cel. João Leite e desembocar na Travessa do Bom Conselho;

g) "TRAVESSA PEDRO FIRMINO", a começar na rua deste nome e desembocar na rua Marechal Floriano, antiga 4 de Outubro, todas nesta cidade.

Art. 2º.-Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Fevereiro de 1953

(as.) A Mesa da Camara

João Monteiro Leite
Antonio Firmino Magalhães
João Carlos Mergulhão

Parecer ao projeto nº

Recebido para parecer o projeto que ~~denomina~~ dá denominação à varias ruas desta cidade, de nº , apresentado pelo colega Antonio Alves, é de nosso dever salientar a oportunidade do mesmo, afin de se disciplinar a organização urbanistica da cidade e o cadastro predial ~~da~~ da municipalidade de nossa comuna. Assim, somos de parecer em face da - Justiça do projeto, que o mesmo deve ser aprovado, nos termos legais.

SS Câmara Municipal, em 13 de fevereiro de 1953

Paulo dos Santos Carreira
João Carlos Margulha
Antonio Alves da Silva